



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Município de Gurupi**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº. 188/2025, de 04 de agosto de 2025.**

*"Nomeia a Comissão de Análise das Amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o processo de aquisição de toners, com o objetivo de atender as demandas das 28 escolas da Rede Municipal de Educação de Gurupi-TO, bem como a Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** a importância da análise das amostras de toners recebidas para garantir que atendam às especificações técnicas exigidas para a execução do contrato,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico nº 2024110714001, Processo Administrativo nº 2024013928 que formaliza a demanda de Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise das Amostras, responsável pela avaliação das amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO, conforme especificações e requisitos estabelecidos no Protocolo Eletrônico nº 2024110714001, Processo Administrativo nº 2024013928:

**PRESIDENTE:**

**1º NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**

**MEMBROS TÉCNICOS:**

**1º FRANCIELE DOS SANTOS FERNANDES**

**2º LUCIDALVA GOMES DA SILVA**

**Art. 2º** A Comissão de Análise das Amostras terá a responsabilidade de avaliar as amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar, verificando a conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no EDITAL DO PREGÃO Nº PE/2025.001-GPI-SEMEG - FORMATO ELETRÔNICO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024110714001 PROCESSO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Município de Gurupi**  
**Secretaria Municipal de Educação**

ADMINISTRATIVO Nº 2024013928, bem como elaborar relatório técnico com as recomendações para a aceitação ou rejeição das amostras.

**Art. 3º** A comissão deverá entregar o relatório conclusivo, após a aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias corridos, contados da confirmação de recebimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Data: 04/08/2025 13:48:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 1.640/2024**

Art. 1º Retificar o Termo de Adjudicação e Homologação, de 17 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi, para que passe a constar:

**Onde se lê:** Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da **Dispensa nº IL-2025-118-GPI-FMAS**, cujo objeto destina-se a **contratação (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU)**, em favor da empresa ganhadora IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.96.645.0001-00, com sede na RUA SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, SETOR GRÁFICO - ZONA URBANA, BRASILIA, representada legalmente pelo Sr (a) Pedro Bertone da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).

**Leia-se:** Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-2025-118-GPI-FMAS**, cujo objeto destina-se a **contratação (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU)**, em favor da empresa ganhadora IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.96.645.0001-00, com sede na RUA SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, SETOR GRÁFICO - ZONA URBANA, BRASILIA, representada legalmente pelo Sr (a) Pedro Bertone da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, 23 de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO  
Secretário de Assistência Social.  
Decreto nº 0078/2024

### Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 001/2025 CONTRATO Nº 115/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024002686, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024030406001, por médio de inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário em Gurupi.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Seguran-

ça Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ nº 25.089.509/0001-83.

Alteração: formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato nº 115/2024, originalmente firmado com a Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na **Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025**.

A mencionada Medida Provisória altera a Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025, passando a dispor sobre a criação e competências da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA  
SECRETARIO  
DECRETO Nº 1059/2025

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### ERRATA DA PORTARIA 031/2025 DE 29 DE JUNHO DE 2025

Onde se Lê:

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.

Leia-sê:

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gurupi, 04 de agosto de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Decreto nº 1.494/2024

### Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº. 188/2025, de 04 de agosto de 2025.

“Nomeia a Comissão de Análise das Amostras de kit’s de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o processo de aquisição de toners, com o objetivo de atender as demandas das 28 escolas da Rede Municipal de Educação de Gurupi-TO, bem como a Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** a importância da análise das amostras de toners recebidas para garantir que atendam às especificações técnicas exigidas para a execução do contrato,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico nº 2024110714001, Processo Administrativo nº 2024013928 que formaliza a demanda de Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise das Amostras, responsável pela avaliação das amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO, conforme especificações e requisitos estabelecidos no Protocolo Eletrônico nº 2024110714001, Processo Administrativo nº 2024013928:

PRESIDENTE:

1º NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

MEMBROS TÉCNICOS:

1º FRANCIELE DOS SANTOS FERNANDES

2º LUCIDALVA GOMES DA SILVA

**Art. 2º** A Comissão de Análise das Amostras terá a responsabilidade de avaliar as amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar, verificando a conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no EDITAL DO PREGÃO Nº PE/2025.001-GPI-SEMEG - FORMATO ELETRÔNICO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024110714001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013928, bem como elaborar relatório técnico com as recomendações para a aceitação ou rejeição das amostras.

**Art. 3º** A comissão deverá entregar o relatório conclusivo, após a aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias corridos, contados da confirmação de recebimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 04 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
**Decreto nº 1.640/2024**

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 669/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** ADRIANA PINTO DA SILVA

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 669/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ADRIANA PINTO DA SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 761/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** JUDITH GONÇALVES ARAÚJO

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 761/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e JUDITH GONÇALVES ARAÚJO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 414/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** ANNA KAROLINE DIAS MACIEL

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 414/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANNA KAROLINE DIAS MACIEL, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Município de Gurupi**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA GAB/SEMEG Nº. 190/2025, de 06 de agosto de 2025**

*"Retifica o 2º e o 3º "considerando" da Portaria nº188/2025, de agosto de 2025".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a **parcialmente** da **Portaria Nº 188/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1298, de 04 de AGOSTO de 2025, páginas 13 e 14, para que onde se lê:

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o processo de aquisição de toners, com o objetivo de atender as demandas das 28 escolas da Rede Municipal de Educação de Gurupi-TO, bem como a Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** a importância da análise das amostras de toners recebidas para garantir que atendam às especificações técnicas exigidas para a execução do contrato,

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Gurupi é uma ação necessária para promover a igualdade de condições de ensino, garantir o direito à educação e reduzir o impacto das desigualdades sociais. A oferta desses kits visa auxiliar as famílias, especialmente as de baixa renda, e proporcionar aos estudantes os materiais essenciais para acompanhar as atividades escolares de maneira adequada.

**CONSIDERANDO** a proposta está alinhada aos princípios constitucionais que garantem a educação como direito fundamental e obrigação do Estado, conforme o artigo 6º e artigo 205 da Constituição Federal, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que destaca a responsabilidade de todos em assegurar o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes com dignidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Secretário de Educação, 06 de agosto de 2025**

**SAMUEL RODRIGUES**  
**MARTINS:02860750169**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
RODRIGUES MARTINS:02860750169  
Dados: 2025.08.06 12:34:52 -03'00'

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 1.640/2024**

**PORTARIA GAB/SEMEG Nº. 190/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

*"Retifica o 2º e o 3º "considerando" da Portaria nº188/2025, de agosto de 2025".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a *parcialmente* da **Portaria Nº 188/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1298, de 04 de AGOSTO de 2025, páginas 13 e 14, para que onde se lê:

Onde se lê:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o processo de aquisição de toners, com o objetivo de atender as demandas das 28 escolas da Rede Municipal de Educação de Gurupi-TO, bem como a Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** a importância da análise das amostras de toners recebidas para garantir que atendam às especificações técnicas exigidas para a execução do contrato,

Leia-se:

**CONSIDERANDO** a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Gurupi é uma ação necessária para promover a igualdade de condições de ensino, garantir o direito à educação e reduzir o impacto das desigualdades sociais. A oferta desses kits visa auxiliar as famílias, especialmente as de baixa renda, e proporcionar aos estudantes os materiais essenciais para acompanhar as atividades escolares de maneira adequada.

**CONSIDERANDO** a proposta está alinhada aos princípios constitucionais que garantem a educação como direito fundamental e obrigação do Estado, conforme o artigo 6º e artigo 205 da Constituição Federal, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que destaca a responsabilidade de todos em assegurar o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes com dignidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Secretário de Educação, 06 de agosto de 2025**

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
**Decreto nº 1.640/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº63/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** FABRIZIA SILVA RODRIGUES

**OBJETO:** Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº63/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de vinte (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº994/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA JORGE TIGRE  
CPF N.º088.XXX.XXX-19.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 04/08/2025 a 20/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

**LOTAÇÃO:** 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº995/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** RICK ALLAN DOS SANTOS  
CPF N.º 074.xxx.xxx-42.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta